



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2976, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Suplementa verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 23.124,71

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verba orçamentária por superávit financeiro, no valor de R\$ 23.124,71 (vinte e três mil cento e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) no orçamento do exercício do ano de 2025, nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	11	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO		
UNIDADE:	02	- FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0030.2112	- MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	3.3.3.90.30.00.000000	- 2377- Material de Consumo	R\$	10.000,00
		3366 – Equipamentos e material		
	3.4.4.90.52.00.000000	- permanente	R\$	13.124,71

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2024.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em: 18/06/2025

Vanessa Käfer

Matrícula nº 638

Secretária Municipal de Administração